



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 374/87

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo-4º da Lei Municipal nº755/86, de 01/12/86,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cz\$3.420.000,00(tres milhões quatrocentos e vinte mil cruzados)destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 -ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-4.000 -Despesas de Capital
- 6.1-4.100 -Investimentos
- 6.1-4.120 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....Cz\$3.020.000,00
- 6.2 -MERENDA ESCOLAR
- 6.2-3.000 -Despesas Correntes
- 6.2-3.100 -Despesas de Custeio
- 6.2-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 400.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 -ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-4.000 -Despesas de Capital
- 6.1-4.100 -INVESTIMENTOS
- 6.1-4.110 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$ 220.000,00
- 6.3 -PROJETO EDUCAR
- 6.3-3.000 -Despesas Correntes
- 6.3-3.100 -Despesas de Custeio
- 6.3-3.120 -MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 100.000,00
- 6.5 -ESPORTES
- 6.5-4.000 -Despesas de Capital
- 6.5-4.100 -Investimentos
- 6.5-4.110 -OBRAS E INSTALAÇÕES:A-Constr. do Ginásio de Esportes-de Taquarituba.....Cz\$ 886.000,00
- 6.5-4.110 -OBRAS E INSTALAÇÕES:B-Constr.de Campo de Futebol de TAQUARITUBA.....Cz\$ 150.000,00
- 8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.3 -VIAS PÚBLICAS
- 8.3-4.000 -Despesas de Capital
- 8.3-4.100 -Investimentos
- 8.3-4.110 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$ 210.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Fls. II do DECRETO Nº 374/87.

- 8.4 -CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.4-4.000-Despesas de Capital
- 8.4-4.100-Investimentos
- 8.4-4.120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:B-F.R.N.....  
.....Cz\$ 100.000,00
- 8.4-4.120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:C-Recursos Próprios  
.....Cz\$ 800.000,00
- 8.6 -ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
- 8.6-4.000-Despesas de Capital
- 8.6-4.100-Investimentos
- 8.6-4.110-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$ 954.000,00

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1987.

DR. ARNON FERRO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária